



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

[administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br](mailto:administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br)

### Lei Municipal nº 1682/2019, de 19 de novembro de 2019.

#### **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBRIR GASTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO IDOSO, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.**

**DANIEL GORSKI**, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de R\$ 2.000,00(dois mil reais) destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2019:

04.00		SEC. MUN.ASSISTENCIA SOCIAL E DO IDOSO	
04.01		Fundo municipal de assistência social	
0111		Gestão do SUAS municipal	
<b>08 122 2.024</b>		<b>Apoio administrativo da secretaria de assistência social</b>	
3.3.90	2020	Aplicação Direta	R\$ 1.785,00
04.02		Equipe de amparo aos necessitados	
0008		Proteção á criança e adolescente	
<b>08 243 2.026</b>		<b>Manutenção do conselho tutelar</b>	
3.3.90	2020	Aplicação Direta	R\$ 215,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundo de anulação de dotação,na seguinte fonte de recursos:

04.00		SEC. MUN.ASSISTENCIA SOCIAL E DO IDOSO	
04.01		Fundo municipal de assistência social	
0007		Proteção social especial	
<b>08 244 2.023</b>		<b>Serviços de Proteção Social das M.S.E., L.A. e P.S.C.</b>	
3.3.90	2020	Aplicação Direta	R\$ 500,00
0106		Capacitar	
<b>08 128 2.017</b>		<b>Capacitação de colaboradores –SMASI</b>	
3.3.90	2020	Aplicação Direta	R\$ 1.500,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES**

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

*administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br*

---

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 19 de novembro de 2019.

**DANIEL GORSKI,**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

**GUSTAVO NEDEL,**  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento.